

de coordenadas N: 9.849.327,89 m. e E: 793.575,82 m; deste, segue com azimute de 77°21'09" e distância de 7,13 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 5, de coordenadas N: 9.849.329,45 m. e E: 793.582,77 m; deste, segue com azimute de 75°10'10" e distância de 3,52 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 6, de coordenadas N: 9.849.330,35 m. e E: 793.586,18 m; deste, segue com azimute de 174°18'58" e distância de 0,62 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 7, de coordenadas N: 9.849.329,73 m. e E: 793.586,24 m; deste, segue com azimute de 174°18'46" e distância de 31,37 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 8, de coordenadas N: 9.849.298,51 m. e E: 793.589,35 m; deste, segue com azimute de 174°42'29" e distância de 26,73 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 9, de coordenadas N: 9.849.271,90 m. e E: 793.591,81 m; deste, segue com azimute de 174°19'16" e distância de 140,79 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 10, de coordenadas N: 9.849.131,80 m. e E: 793.605,74 m; deste, segue com azimute de 174°21'37" e distância de 17,33 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 11, de coordenadas N: 9.849.114,55 m. e E: 793.607,45 m; deste, segue com azimute de 173°52'52" e distância de 12,52 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 12, de coordenadas N: 9.849.102,10 m. e E: 793.608,78 m; deste, segue com azimute de 174°45'27" e distância de 10,32 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 13, de coordenadas N: 9.849.091,83 m. e E: 793.609,72 m; deste, segue com azimute de 174°24'48" e distância de 36,31 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 14, de coordenadas N: 9.849.055,70 m. e E: 793.613,26 m; deste, segue com azimute de 175°56'40" e distância de 2,36 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 15, de coordenadas N: 9.849.053,34 m. e E: 793.613,42 m; deste, segue com azimute de 174°14'18" e distância de 25,47 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 16, de coordenadas N: 9.849.028,00 m. e E: 793.615,98 m; deste, segue com azimute de 174°37'42" e distância de 44,14 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 17, de coordenadas N: 9.848.984,05 m. e E: 793.620,11 m; deste, segue com azimute de 175°12'01" e distância de 13,53 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 18, de coordenadas N: 9.848.970,57 m. e E: 793.621,24 m; deste, segue com azimute de 174°54'31" e distância de 15,38 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 19, de coordenadas N: 9.848.955,26 m. e E: 793.622,61 m; deste, segue com azimute de 174°44'59" e distância de 16,60 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 20, de coordenadas N: 9.848.938,73 m. e E: 793.624,13 m; deste, segue com azimute de 174°17'53" e distância de 16,24 m, confrontando neste trecho com terras da Scania, até o vértice 21, de coordenadas N: 9.848.922,57 m. e E: 793.625,74 m; deste, segue com azimute de 267°15'00" e distância de 25,37 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR 316, até o vértice 22, de coordenadas N: 9.848.921,36 m. e E: 793.600,40 m; deste, segue com azimute de 267°23'40" e distância de 11,92 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR 316, até o vértice 23, de coordenadas N: 9.848.920,81 m. e E: 793.588,49 m; deste, segue com azimute de 267°20'24" e distância de 17,83 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR 316, até o vértice 24, de coordenadas N: 9.848.919,99 m. e E: 793.570,68 m; deste, segue com azimute de 267°31'43" e distância de 17,14 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR 316, até o vértice 25, de coordenadas N: 9.848.919,25 m. e E: 793.553,56 m; deste, segue com azimute de 267°34'19" e distância de 27,43 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR 316, até o vértice 26, de coordenadas N: 9.848.918,09 m. e E: 793.526,15 m; deste, segue com azimute de 355°20'03" e distância de 84,33 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 27, de coordenadas N: 9.849.002,13 m. e E: 793.519,29 m; deste, segue com azimute de 355°03'06" e distância de 14,36 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 28, de coordenadas N: 9.849.016,44 m. e E: 793.518,05 m; deste, segue com azimute de 354°52'43" e distância de 17,46 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 29, de coordenadas N: 9.849.033,83 m. e E: 793.516,49 m; deste, segue com azimute de 354°40'19" e distância de 67,02 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 30, de coordenadas N: 9.849.100,56 m. e E: 793.510,27 m; deste, segue com azimute de 354°14'07" e distância de 17,50 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 31, de coordenadas N: 9.849.117,97 m. e E: 793.508,51 m; deste, segue com azimute de 354°27'44" e distância de 28,19 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 32, de coordenadas N: 9.849.146,02 m. e E: 793.505,79 m; deste, segue com azimute de 354°26'47" e distância de 52,19 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 33, de coordenadas N: 9.849.197,97 m. e E: 793.500,74 m; deste, segue com azimute de 354°27'50" e distância de 29,53 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 34, de coordenadas N: 9.849.227,37 m. e E: 793.497,89 m; deste, segue com azimute de 354°32'04" e distância de 18,76 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 35, de coordenadas N: 9.849.246,04 m. e E: 793.496,10 m; deste, segue com azimute de 354°05'29" e distância de 6,23 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 36, de coordenadas N: 9.849.252,24 m. e E: 793.495,46 m; deste, segue com azimute de 354°05'28" e distância de 22,76 m, confrontando neste trecho com terras da Traskarina, até o vértice 37, de coordenadas N: 9.849.274,88 m. e E: 793.493,12 m; deste, segue com azimute de 61°41'37" e distância de 3,14 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 38, de coordenadas N: 9.849.276,36 m. e E: 793.495,88 m; deste, segue com azimute de 74°38'17" e distância de 3,23 m, confrontando

neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 39, de coordenadas N: 9.849.277,22 m. e E: 793.499,00 m; deste, segue com azimute de 0°53'24" e distância de 2,79 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 40, de coordenadas N: 9.849.280,01 m. e E: 793.499,04 m; deste, segue com azimute de 29°39'51" e distância de 5,63 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 41, de coordenadas N: 9.849.284,90 m. e E: 793.501,82 m; deste, segue com azimute de 46°28'54" e distância de 6,11 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 42, de coordenadas N: 9.849.289,11 m. e E: 793.506,25 m; deste, segue com azimute de 39°51'49" e distância de 6,54 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 43, de coordenadas N: 9.849.294,13 m. e E: 793.510,45 m; deste, segue com azimute de 353°26'49" e distância de 4,15 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 44, de coordenadas N: 9.849.298,25 m. e E: 793.509,97 m; deste, segue com azimute de 9°10'10" e distância de 7,95 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 45, de coordenadas N: 9.849.306,10 m. e E: 793.511,24 m; deste, segue com azimute de 352°27'42" e distância de 3,09 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 46, de coordenadas N: 9.849.309,17 m. e E: 793.510,83 m; deste, segue com azimute de 71°25'35" e distância de 2,98 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 47, de coordenadas N: 9.849.310,12 m. e E: 793.513,66 m; deste, segue com azimute de 104°08'45" e distância de 10,37 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 48, de coordenadas N: 9.849.307,58 m. e E: 793.523,71 m; deste, segue com azimute de 87°27'42" e distância de 11,60 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 49, de coordenadas N: 9.849.308,10 m. e E: 793.535,30 m; deste, segue com azimute de 7°45'49" e distância de 7,97 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 50, de coordenadas N: 9.849.315,99 m. e E: 793.536,38 m; deste, segue com azimute de 334°59'19" e distância de 13,79 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 51, de coordenadas N: 9.849.328,49 m. e E: 793.530,55 m; deste, segue com azimute de 358°13'19" e distância de 8,08 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 52, de coordenadas N: 9.849.336,57 m. e E: 793.530,29 m; deste, segue com azimute de 40°55'50" e distância de 6,29 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 53, de coordenadas N: 9.849.341,33 m. e E: 793.534,42 m; deste, segue com azimute de 70°55'46" e distância de 11,96 m, confrontando neste trecho com terras do Igarapé Ananindeua, até o vértice 1, de coordenadas N: 9.849.345,23 m. e E: 793.545,72 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL 3

IMÓVEL 3: IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Rodovia BR 316, km 03, S/N

MUNICÍPIO: Ananindeua

ÁREA AFETADA DO TERRENO: 82,544 m²

PERÍMETRO AFETADO DO TERRENO: 42,085 m

PRANCHA DE REFERÊNCIA: 01/01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N: 9.848.822,41 m. e E: 792.966,43 m; deste, segue com azimute de 173°11'45" e distância de 11,17 m, confrontando neste trecho com a quem de direito, até o vértice 02, de coordenadas N: 9.848.811,32 m. e E: 792.967,76 m; deste, segue com azimute de 171°59'12" e distância de 2,78 m, confrontando neste trecho com terras a quem de direito, até o vértice 03, de coordenadas N: 9.848.808,57 m. e E: 792.968,14 m; deste, segue com azimute de 320°23'22" e distância de 0,68 m, confrontando neste trecho com terras do imóvel supracitado, até o vértice 04, de coordenadas N: 9.848.809,09 m. e E: 792.967,71 m; deste, segue com azimute de 312°31'57" e distância de 3,53 m, confrontando neste trecho com terras do imóvel supracitado, até o vértice 05, de coordenadas N: 9.848.811,48 m. e E: 792.965,11 m; deste, segue com azimute de 312°32'36" e distância de 3,53 m, confrontando neste trecho com terras do imóvel supracitado, até o vértice 06, de coordenadas N: 9.848.813,87 m. e E: 792.962,51 m; deste, segue com azimute de 303°13'02" e distância de 7,80 m, confrontando neste trecho com terras do imóvel supracitado, até o vértice 07, de coordenadas N: 9.848.818,14 m. e E: 792.955,98 m; deste, segue com azimute de 21°11'18" e distância de 1,15 m, confrontando neste trecho com terras do imóvel supracitado, até o vértice 08, de coordenadas N: 9.848.819,21 m. e E: 792.956,40 m; deste, segue com azimute de 16°21'00" e distância de 1,15 m, confrontando neste trecho com terras do imóvel supracitado, até o vértice 09, de coordenadas N: 9.848.820,31 m. e E: 792.956,72 m; deste, segue com azimute de 13°04'10" e distância de 0,34 m, confrontando neste trecho com terras do imóvel supracitado, até o vértice 10, de coordenadas N: 9.848.820,64 m. e E: 792.956,80 m; deste, segue com azimute de 12°00'26" e distância de 0,27 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR 316, até o vértice 11, de coordenadas N: 9.848.820,91 m. e E: 792.956,86 m; deste, segue com azimute de 81°07'15" e distância de 4,85 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR 316, até o vértice 12, de coordenadas N: 9.848.821,66 m. e E: 792.961,64 m; deste, segue com azimute de 81°07'21" e distância de 4,85 m, confrontando neste trecho com terras da Rodovia BR 316, até o vértice 01, de coordenadas N: 9.848.822,41 m. e E: 792.966,43 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM,